

## Colégio Doppler

Brasília- DF

### Edital nº5. Exame de Admissão Pré-Vestibular 2026

O Colégio Doppler torna público que, no período de **9 a 18 de dezembro** estarão abertas as inscrições para o Exame de Admissão para os ingressantes nas turmas de **Pré- Vestibular e 3<sup>a</sup> série MED+ 2026**.

O exame de admissão é exclusivo para novos alunos para o ano letivo de 2026.

#### 1. Das Inscrições

**1.1** As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário, disponibilizado no site do colégio no dia **9 de dezembro**, a partir das 12h e ficará disponível até o **dia 18 de dezembro**, às 18h.

**1.2** Serão considerados aptos a participar do processo de admissão somente os candidatos que preencherem e enviarem o formulário dentro do período de inscrição.

**1.3** O não preenchimento ou emissão de algum dos dados solicitados pode levar à invalidação da inscrição do participante.

**1.4** Os descontos obtidos pelos estudantes são intransferíveis e **são exclusivos para o ano letivo de 2026**, não garantindo, portanto, descontos para os anos subsequentes.

**1.5** Estudantes que já tenham participado de outros provas de bolsas para 2026, **não poderão** participar desse novo certame, caso já tenham obtido qualquer outro desconto.

#### 2. Do Exame de Admissão

**2.1** O exame será dividido em **2 ETAPAS**:

- a) ETAPA I – Prova Objetiva;
- b) ETAPA II – Entrevista com a Coordenação (o colégio faz uma apresentação da proposta pedagógica e esclarecimento de dúvidas aos pais e aos estudantes);

#### 2.2 A ETAPA I- Prova Objetiva

- a) As provas de bolsas serão realizadas no dia **19 de dezembro** às 14h.  
A prova terá **3 horas e 30 minutos**. Não haverá tempo suplementar para o preenchimento da folha de respostas.

- b) As provas terão **60 questões objetivas de múltipla escolha para a 3<sup>a</sup> série MED+ e Pré-Vestibular..**
- c) Os conteúdos programáticos abordados nas provas dos ingressantes à **3<sup>a</sup> série e Pré-Vestibular**, seguirão os dispostos na BNCC do Ensino Médio, para as diferentes áreas do conhecimento.

**2.3 A ETAPA II-** entrevista- consiste em uma reunião com a direção escolar, a fim de conhecer a proposta pedagógica, o regimento interno escola, o sistema de ensino utilizado, e demais detalhes da organização interna.

**2.4** Após a entrevista, e autorizado pela direção, a família do estudante poderá realizar a matrícula.

**2.5** A direção não poderá garantir vagas e descontos para as famílias de estudantes que não realizarem a entrevista e a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

### **3 Das classificações e descontos**

**3.1** Para ingressantes da **3<sup>a</sup> série e Pré-Vestibular de 2026** serão dados descontos, conforme os critérios a seguir.

<b>Número de Acertos na Prova Objetiva</b>	<b>Porcentagem de Desconto Obtido</b>
<b>55 a 60</b>	<b>50%</b>
<b>54 a 45</b>	<b>40%</b>
<b>44 a 35</b>	<b>35%</b>
<b>34 a 28</b>	<b>30%</b>
<b>27 a 20</b>	<b>25%</b>
<b>19 a 15</b>	<b>20%</b>
<b>14 a 5</b>	<b>15%</b>

**3.2** A equipe pedagógica entrará em contato com a família do estudante, por telefone, indicando o desconto obtido, até dois dias após a realização da prova.

**3.3** O participante terá **até 2 dias úteis**, após a divulgação do resultado, para participar da entrevista a ser agendada pela equipe do colégio e realizar a matrícula. Os resultados, geralmente, são divulgados no mesmo dia ou no próximo dia útil seguinte.

### **4. Das disposições finais**

**4.1** Os descontos são pessoais e intransferíveis e serão aplicados sobre o valor dos serviços vigente na data da matrícula.

**4.2** Os descontos poderão variar de **15% a 50%**, conforme critérios estabelecidos neste edital.

**4.3** Os descontos são válidos **apenas sobre o valor da Anuidade de 2026**. Quaisquer outros custos, como material didático, uniforme, transporte, alimentação, excursões e outros necessários à frequência ao curso, ficarão integralmente a cargo do participante ou de seu representante legal.

**4.4** Os descontos **não são cumulativos** com outros descontos já concedidos ao estudante.

**4.5** Para casos em que os participantes já se encontram matriculados, e não tenham participado de nenhum outro processo de obtenção de descontos, o refinanciamento do contrato poderá ser solicitado e formalizado na secretaria do colégio pelo representante legal **até dois dias após a divulgação do resultado**. Caso contrário, os descontos adquiridos perderão a validade.

**4.6** A garantia de vagas nas turmas é assegurada por meio da **efetivação da matrícula e deve ser realizada na secretaria da Unidade dentro dos prazos estabelecidos neste edital.**

**4.7** Somente estarão aptos a realizar a matrícula, os estudantes que estiverem com as documentações escolares da Educação Básica em dia, ou seja, que estiverem aptos a ingressar na série pretendida.

**4.8** Os descontos obtidos serão concedidos aos estudantes durante o ano letivo de 2026, porém, esse direito só será assegurado efetivamente se o estudante, ao transcorrer do ano, apresentar um bom desempenho nos estudos e em disciplina, além de cumprir as normas previstas no regimento do curso.

**4.9** Os descontos obtidos na Prova de Bolsa somente serão válidos para pagamentos de parcelas até o **5º dia útil de cada mês**, portanto, em caso de atrasos, o estudante estará sujeito a perder o desconto obtido do mês, devendo pagar o valor da parcela sem desconto, incluindo-se multa e juros contratuais, em caso de atrasos.

**4.10** Casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Colégio Doppler.

**Colégio Doppler**

